

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ATÍLIO VIVÁCQUA**

**LEI Nº 1073 /2014 – DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.**

**CRIA CARREIRA, E CARGOS DE PROVIMENTO  
EFETIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica criada, no âmbito da estrutura administrativa de cargos do Poder Executivo Municipal, a Carreira IX-A, com remuneração de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 2º** - Ficam criados, no quadro de pessoal do Município de Atílio Vivacqua, os cargos abaixo discriminados, de provimento efetivo, e observando o ANEXO-I da presente:

I – Operador de Escavadeira Hidráulica, integrante da Carreira IX-A;

II – Cuidador, integrante da Carreira IV;

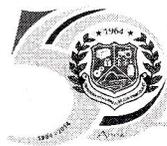
III – Auxiliar de Cuidador, integrante da Carreira I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender à presente Lei advirão de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir e/ou suplementar referidas dotações orçamentárias e, se necessário, abrir crédito especial para assegurar o cumprimento da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2014.

Atílio Vivacqua-ES, 04 de setembro de 2014.

  
**JOSE LUIZ TORRES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## ANEXO-I

CARGO	CARREIRA	NÍVEL	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA
Operador de Escavadeira Hidráulica	IX-A R\$ 2.000,00	Médio e Curso de Capacitação Específico em Operação de Escavadeira Hidráulica	Operar escavadeira hidráulica e acessórios na realização de operações de escavação e cobertura de valas, corte, regularização, aterro, desmatamento, destocamento, desmonte mecânico de rochas, içamento e reboque de cargas, manutenção básica de escavação; remover solo e material orgânico; drenar solos e executar construção de aterros.	40 HORAS SEMANAIS
Cuidador	IV R\$ 854,91	Médio	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano.	40 HORAS SEMANAIS
Auxiliar de Cuidador	I R\$ 724,00	Fundamental Incompleto	Auxiliar o Cuidador no exercício de suas atribuições.	40 HORAS SEMANAIS